

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Certifico, para os devidos fins, que, após a publicação da Ata de Julgamento da Contratação Direta, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2026, foi assegurado à única empresa participante, JB CASA DAS PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação da referida Ata, para manifestação expressa da intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão que declarou sua inabilitação.

Certifico, ainda, que o referido prazo transcorreu integralmente sem qualquer manifestação da empresa interessada quanto à intenção de recorrer, não tendo sido apresentado pedido, requerimento ou manifestação recursal por meio do canal indicado no instrumento convocatório.

Dessa forma, nos termos consignados na Ata de Julgamento, resta caracterizada a renúncia tácita ao direito de recorrer e o desinteresse recursal, tornando-se definitiva, no âmbito desta fase procedimental, a decisão que declarou a empresa inabilitada e, conseqüentemente, o procedimento fracassado, em razão da inabilitação da única participante.

Assim, certifico o decurso do prazo recursal, para fins de registro nos autos e regular prosseguimento do processo, com seu encaminhamento à autoridade competente para ciência, deliberação e adoção das providências subsequentes cabíveis.

E, para constar, lavro a presente certidão, que segue assinada por mim.

Salto Grande/SP, 18 de agosto de 2026.

JULIA DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação